



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 21, DE 2016.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7 DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

08/03/2016

Protocolo

PROPONENTE: Vereador Rui Capelão.

RELATOR: Vanderlei do Conselho.

EMENTA: Institui o "Dia Municipal de Combate ao mosquito *Aedes Aegypti* e demais hematófagos vetores de doenças".

Parecer Favorável.

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

O presente projeto de lei tem por objetivo a promoção de atividades voltadas ao combate e prevenção de doenças transmitidas à sociedade pelo mosquito *Aedes Aegypti*, bem como, outros hematófagos que atuam como vetores e transmissores de doenças.

Com relação a sua legitimidade, tem-se que busca a proteção da coletividade através de medida de interesse local, neste aspecto não se pode impor a este ou àquele ente a competência exclusiva para iniciar o processo legislativo, em especial, dada a relevância do tema.

O fato de ser criada a referida data impõe tão somente a sua inclusão no calendário oficial do Município, ficando a cargo do Poder Executivo a sua devida regulamentação e determinação de providências referentes às atividades que serão desenvolvidas.

Deste modo, conclui-se que não detém óbice qualquer que o impeça de tramitar, razão pela qual recomendo o parecer favorável ao mesmo.


Vanderlei do Conselho / PSC

Relator

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os vereadores da comissão, acompanhando o parecer do Relator.


Nei Haveroth / PSL
Secretário


Cabral / PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 01 março de 2016.